

BOLETIM INTERNO Nº 019/2023

Publicado em 18 de Maio de 2023

ANO III

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 063/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IVAN FRANCISCO ACIOLY**, CPF nº **640.611.594-53**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE LIMPEZA**, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de maio de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 62/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar à pedido o (a) Sr. (a) **WILDE DEMAX DOS SANTOS**, CPF nº **093.400.134-09**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 11 de maio de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO 2023.

Portaria Nº 61, de 24 de março 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém – PE, para o biênio de 2023/2025”.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º – **NOMEAR** Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém– PE para o biênio de 2023/2025.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Joseane Michele da Silva	PRESIDENTA	078.481.774-08
Eronildo José Carlos Honorato	VICE PRESIDENTE	042.525.134-99
Eliaque Felipe dos Santos	TESOUREIRO	111.521.884-02
Waltiane Pereira de Santana	SECRETARIA EXECUTIVA	037.775.184-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 24 de março de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
-Prefeita-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO nº 19, de 11 de maio de 2023.

Convoca a 10º Conferência Municipal de Assistência Social de Sirinhaém / PE.

A Prefeito Municipal de Sirinhaém / PE, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Karoline Pereira
Advogada
Mat 29262 | OAB-PE 49.605

BOLETIM INTERNO Nº 019/2023

Publicado em 18 de Maio de 2023

ANO III

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 11 de maio de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

JOSEANE MICHELE DA SILVA
Presidenta do CMAS de Sirinhaém / PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tamandaré e este município:

CONSIDERANDO, finalmente, a cedência da servidora abaixo indicada, COM ônus para CESSIONÁRIA, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARLOS**, admitida sob a matrícula nº 000545, Para prestar Serviços a Prefeitura Municipal de Tamandaré, com termo inicial em 17/04/2023 e termo final em 31/12/2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de abril de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM –
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 60/2023

Portaria Nº 60/2023

Dispõe sobre determinação de Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Sirinhaém-PE, e dá outras providências.

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, Prefeita Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica determinado que a Guarda Municipal de Sirinhaém realizará Patrulha Escolar promovendo serviços especializados de policiamento ostensivo, formado por guardas municipais deste município, visando a proteção aos educandos e ao patrimônio público escolar, durante os horários de atividade escolar.

Artigo 2º - As atividades da Patrulha Escolar serão contínuas em todo o território municipal por profissionais da Guarda Civil devidamente preparados e aptos para a função de policiamento escolar.

Parágrafo 1º - A Patrulha Escolar fará policiamento em todas as instituições de ensino sem nenhuma distinção, sempre visando a segurança e a integridade da população.

Parágrafo 2º - A Patrulha Escolar terá a incumbência de fazer palestras de prevenção contra atos de violência escolar, prevenção de segurança no trânsito, prevenção às drogas, violência doméstica dentre outros programas de prevenção necessária.

Artigo 3º - A Patrulha Escolar terá permanente exercício, podendo ser ampliado, de acordo com o crescimento populacional e as necessidades do Município, devendo, para tanto:

I – Ser considerado recursos financeiros nas leis orçamentárias anuais;

II - Proceder à criação de cargos para o quadro efetivo da Guarda Civil, mediante autorização legislativa;

III – Investir na especialização e treinamento de seus componentes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, quando possível e necessário.

Artigo 5º - Os procedimentos operacionais e administrativos da Patrulha Escolar serão regulamentados pelo Comandante da Guarda Municipal.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 10 de abril de 2023.

Sirinhaém-PE, 02 de maio de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Karolina Pereira
Advogada
OAB-PE 49.805

BOLETIM INTERNO Nº 019/2023

Publicado em 18 de Maio de 2023

ANO III

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem alteração.

Sem Alteração.

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

Sem Alteração.

QUARTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração

QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

Sirinhaém/PE, 18 de Maio de 2023

Karoline Pereira
Advogada
OAB/PE 49.605